



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Autos nº. 0007812-51.2005.8.16.0017– Cumprimento de Sentença

Exequente: AYRTON ALVES PEREIRA, ALEXANDRE BARBIERI, AMÉLIO BARBIERI, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VALTER PINAFI, DERNIVAL BORGHI, EDSON SADAQ SIMOKOMAKI, ISSAU UEMOTO, MARIA ANGELA BORGHI DE CARVALHO, TSUYOSHI TSUKADA

Executados: ESPÓLIO DE VALTER PINAFI REPRESENTADO(A) POR MARIA APARECIDA COUTO PINAFFI E MARIA APARECIDA COUTO PINAFFI

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12 de Setembro de 2017, às 16:00 horas, apenas na modalidade **ONLINE** (Solicite sua habilitação no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br) no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematação o bem será levado á segundo Leilão.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 26 de Setembro de 2017, às 16:00 horas(PRESENCIAL E ONLINE), no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil

LEILOEIRO PÚBLICO:SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: RESIDÊNCIA TÉRREA DO CONDOMÍNIO VALTER PENAFI, COM ÁREA TOTAL DE 224,88 M², TENDO A RESIDÊNCIA 107,88 M² E DUAS EDÍCULAS DE 117,00 M², FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ**

Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

62,426% OU SEJA 341,32 M², COM AS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES – DIVIDE-SE DE FRENTE PARA A RUA MIGUEL COUTO, DE QUEM OLHA A MESMA RUA, CONTANDO DA ESQUERDA PARA A DIREITA, FAZENDO DO LADO ESQUERDO COM A DATA SOB O Nº 01, DO LADO DIREITO COM O EDIFÍCIO VALTER PENAFI, E AOS FUNDOS COM A DATA SOB O Nº 30, CONSTRUÍDA NA DATA DE TERRAS SOB O Nº 31, DA QUADRA DE Nº 30, SITUADA NA ZONA 06, DESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ/PR. MATRÍCULADA SOB O Nº. 48.081 DO CRI 1º OFÍCIO DESTA COMARCA DE MARINGÁ/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em, 06 de julho de 2017.

DÍVIDA: R\$20.000,00 (Vinte mil reais). Em, 30 de setembro de 2004.

ÔNUS: Nada consta da matrícula.

DEPOSITÁRIO: Megume Kawabata – Depositário Público.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Interessados **ESPÓLIO DE VALTER PINAFI REPRESENTADO(A) POR MARIA APARECIDA COUTO PINAFFI E MARIA APARECIDA COUTO PINAFFI** e seu cônjuge se casado(a) for, das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ**

Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de 2017. Eu _____ (**LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto